



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.533/0001-01

## RESOLUÇÃO 001/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 29 do Decreto nº 2475, de 23 de outubro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As empresas, sediadas no Município de Papanduva, relacionadas no Anexo I desta RESOLUÇÃO, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - A retenção de que trata a presente Resolução deverá iniciar-se a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto nº 2475/2014.

**Art. 4º** - O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** - Ficam as empresas relacionadas no Anexo Único desta Resolução obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Papanduva, conforme art. 32 do Decreto nº 2475/2014.

**Art. 6º** - As empresas relacionadas no Anexo Único desta Resolução que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Papanduva/SC, 10 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Papanduva/SC  
Registrado o presente documento na Secretaria Municipal da Fazenda e publicado no átrio-mural de publicidade desta Prefeitura Mun. de Papanduva em 10/11/2014  
à \_\_\_\_\_  
Estela Mari Feres  
ADMINISTRADORA - FRA 5009

*Elicir Bernadete Schicovski*  
Elicir Bernadete Schicovski  
Secretária Municipal da Fazenda